

Bauri, 24 de Janeiro de 1914.

AG 2.1.27.28-1

Prezado Tio Adolpho.

Aqui cheguei sem novidade, isto é, ainda não me tiraram o curso; ao contrario, agora pretendem que eu é que quero mandar tirar o de outrem!..... O tal 1.º supplente (Paulino Jardim Vieira) é réo numa manutenção de posse por mim requerida; intimado recusou-se a cumprir o mandado de embargos e veio fazer certificar aos officiaes. Os meus consti-tuintes, por conselho que lhes dei, não af-fereram até agora resistencia material á roçada que se está fazendo em terras delles; zamo, porem, elles têm fama de valentes, o tal Paulino aproveitou a opportunidade para mais me intrigar zamo Secretario, telegraphando achar-se a sua vida ameaçada por capangas meus. O vaporoso Eloy, em lugar de, zamo lhe cumpria,

II

S. P. Recibi de Papae o Código Civil Chileno que por a regimete disponico sobre a novaçao: art. 1627. e o sub-procurador o municipalis no pode novar si no tiene especial facultad para ello, o no tiene la libre administracion de los negocios del comitente o del negocio a que pertenece la deuda. Si o Sr. encubria en alguun ambito codigo extranjero. Disponico semelhante, querria me mandar o texto da lei.

pedir esclarecimentos a mim - o funcionario accusado - fel-o ao Delegado; veja o Sr. ao que estamos reduzidos. Esta gente procura, por todas as formas, impacientar-me; quando se encher a medida o transbordamento se fara, porem, com escandalo e estardalhaço.

Escrevo-lhe estas causas para trazer o ao par do que se vos fazendo por este tertao do civilizado Estado de SPaulo; e tomar a pedir-lhe a vinda para ca do sub-procurador do Estado para averiguar o que haja de verdade sobre mais essa accusação que me fazem.

Recommendo-me a D. Albertina e criancas.

Mm abraço do sobrinho muito amig

go e grato

Lorena